Contrato nº 180/2018 Contrato Simplificado

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo Prefeito **JARBAS DA SILVA MARTINI,** brasileiro, maior, casado, inscrito no CPF sob nº 130.631.970-68 e portador da Carteira de Identidade nº 7023879906, residente e domiciliado nesta cidade e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do **Processo Administrativo nº 187.478/2017, Pregão Eletrônico nº 001/2017, Ata de Registro de Preços nº 002/2017 (válida até 25/04/18)**, referente a aquisições de materiais de expediente realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 112/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 23/02/2018.

Empresa: PÉGASUS ATACADISTA LTDA – EPP, CNPJ nº 14.797.430/0001-90, com sede na cidade de Chapecó/SC, Rua Guaranis, nº 327, Bairro Esplanada, CEP 89.812-440, Telefones (49) 3304-0513, E-mail everton.pegasus@live.com, neste ato representada por sua sócia administradora Leani Willms, brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF n° 817.741.419-49 e portadora do RG n° 2542360, residente e domiciliada à Rua Caigangue, nº 749 D, Bairro Esplanada, CEP 89.812-572, na cidade de Chapecó/SC.

1. OBJETO – Aquisição de materiais de expediente, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
39	Fita adesiva transparente larga, em rolo com, no mínimo, 45 mm de largura e 50 m de comprimento.	ROME	UN	37	R$3,32	R$ 122,84
43	Grampeador para papéis, dispositivo totalmente metálico, capacidade mínima de 25 folhas grampos 26/6	CLASSE	UN	05	R$12,35	R$ 61,75
45	Grampo metálico 26/6, caixa com 5000 unidades	CLASSE	CX	10	R$2,63	R$ 26,30
52	Lápis preto nº 02, grafite macio e madeira de reflorestamento	SERELEPE	UN	80	R$0,17	R$ 13,60
63	Pasta AZ com capa plástica e trava – lombo largo	FRAMA	UN	10	R$ 8,66	R$ 86,60
					TOTAL	**R$ 311,09**

1.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada**:** gestora Isolaine Figueiredo Cardoso, fiscal Catieli Ziegler Bastos e Suplente Audrei de Paula Bortolotto.

2. PRAZO DA ENTREGA – Os fornecedores deverão entregar os produtos em perfeito estado para uso, sem custo adicional, em ***até 10 (dez) dias*** após a emissão do empenho, nos endereços ali indicados.

2.1. LOCAL DA ENTREGA – A entrega será sempre no ***ALMOXARIFADO CENTRAL*** da Prefeitura Municipal de Itaqui, Rua Bento Gonçalves, n° 335, Bairro Centro, Itaqui/RS**,** durante o seguinte horário: das 08 h às 12 h, de segunda a sexta-feira, sem custo adicional.

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R$ 311,09** (**trezentos e onze reais e nove centavos**). Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da mercadoria mediante laudo da Secretaria competente.

3.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão 07 – Secretaria Municipal da Saúde
Unidade 02 – Fundo Municipal de Saúde - Vinculado
Proj/ Ativ: 2076 – PAB – Saude Mental
Elemento 3.3.3.9.0.30.00.00.00 – material de consumo
Recurso: 4590 – teto fin SIH/SAI/SUS
Reduzdo: 3444
Solicitação de Compras n° 157207.

5. DA VINCULAÇÃO – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 001/2017, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 002/2017, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 13 de Março de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAQUI
JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito